



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

### LEI MUNICIPAL Nº. 1.291, DE 10 DE MAIO DE 2012.

**Autoriza a abertura do Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências.**

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal para o exercício de 2012 – Lei Municipal nº 1.275, de 07 de novembro de 2011 - no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	01	Secretaria Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Projeto/atividade	1133	Convenio Implantação Protocolo de Manchester	
Elemento/valor	449052	Equipamentos e Material Permanente	8.500,00

Art. 2º De acordo com o artigo 43, §1º, inciso I, da Lei 4320/64, constituem recursos para acorrer com a despesa do artigo 1º desta Lei, o superávit apurado no exercício de 2011.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar o PPA (Plano Plurianual de Investimentos) vigente, para que possa recepcionar o crédito proposto nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 10 de maio de 2012.

**Argemiro Rodrigues Galvão**  
**Prefeito Municipal**